



LEI Nº 7.204 , DE 12 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADO
D. Oficial nº 70
Data 12/04/19

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes do Piauí - ABRASEL-PI, fundada no dia 01 de março de 2007, tem sua sede e foro na Cidade Teresina- PI, na Avenida João XXIII, 1517, Jockey Clube, CEP: 64049-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica - CNPJ sob nº 08.778.525/0001-64, é uma associação cível sem fins lucrativos, com número ilimitado de sócios e prazo indeterminado, que se regerá por Estatuto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de ABRIL de 2019.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Estadual Luciano Nunes, PSDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).